



LEI MUNICIPAL Nº 531/2014.

DE, 18 DE JUNHO DE 2014.

“Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do quadro de pessoal em regime de provimento comissionado do Município de Talismã, extingue e cria cargos e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, com fulcro no art. 64, incisos I, II, III IV e V c/c o art. 88, inciso III da LOM – Lei Orgânica Municipal e consoante ao que preceitua o art. 39 da Carta Magna;

FAZ SABER QUE A CÂMARA DE TALISMÃ APROVOU e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Pessoal de provimento em regime de comissão, os cargos de Coordenador de Defesa Civil, Coordenador de Bolsa Família, Coordenador de Habitação, Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social, Coordenador Técnico Social, todos com uma vaga, e o cargo de Assessor de Secretário, com uma vaga em cada secretaria municipal.

Art. 2º - Ficam extintos os cargos comissionados criados por força das leis revogadas por esta lei.

Art. 3º Na estrutura organizacional da administração são criados os cargos de Secretário Chefe de Gabinete; Secretário de Administração, Juventude e Almoxarifado; Secretário Municipal de Educação e Cultura; Secretário Municipal de Esporte e Lazer; Secretário Municipal e Infra-Estrutura de Loteamento e Postura Urbana e Patrimônio; Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social; Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Contabilidade; Secretário Municipal de Finanças; Secretário Municipal de Saúde; Secretário Municipal de Recursos Humanos; Secretário Municipal de Relações do Governo Municipal; Secretário de Coordenação Municipal; Secretário de Controle Urbano Municipal; Secretário Municipal de Meio Ambiente e Secretário Municipal de Controle Interno.

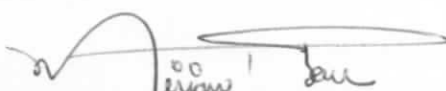
Art. 4º Os cargos de Secretários Municipais, terão seus salários fixados por Lei de iniciativa do Poder Legislativo do Municipal.

Art. 5º - A partir desta data o Quadro de Pessoal em Comissão do Município de Talismã, passa a ser o constante no anexo I e suas funções as descritas no Anexo II, desta Lei.



Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e a partir do dia **30 (trinta) de 06 (junho) de 2014 (dois mil e quatorze)**, revogam-se as Leis Municipais nº: 098/97; 348/2005; 361/2005; 362/2005; 364/2006; 365/2006; 426/2010; 428/2010; 434/2010; 435/2010.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TALIMÃ, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (18/06/2014)



MIRIAM SALVADOR COSTA RIBEIRO
Prefeita Municipal



ANEXO I
LEI MUNICIPAL Nº 531/2014

1 – CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO

GABINETE DO PREFEITO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE	01	Fixado por Lei Municipal, cujo projeto de lei é de iniciativa da Câmara
ASSESSOR DE SECRETÁRIO	01	R\$ 850,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, JUVENTUDE E ALMOXARIFADO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, JUVENTUDE E ALMOXARIFADO	01	Fixado por Lei Municipal, cujo projeto de lei é de iniciativa da Câmara
ASSESSOR DE SECRETÁRIO	01	R\$ 850,00
COORDENADOR DO ALMOXARIFADO CENTRAL	01	R\$ 1.000,00
COORDENADOR DO LOTEAMENTO E ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	01	R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO
SECRETÁRIO EDUCAÇÃO E CULTURA	01	Fixado por Lei Municipal, cujo projeto de lei é de iniciativa da Câmara
ASSESSOR DE SECRETÁRIO	01	R\$ 850,00
DIRETOR DE ESCOLA	06	R\$ 1.100,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	06	R\$ 850,00
COORDENADOR ESCOLAR	05	R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	01	Fixado por Lei Municipal, cujo projeto de lei é de iniciativa da Câmara
ASSESSOR DE SECRETÁRIO	01	R\$ 850,00
COORDENADOR DE ESPORTES E LAZER	01	R\$ 1.000,00

Continuação do ANEXO I
LEI MUNICIPAL Nº 531/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA DE LOTEAMENTO E POSTURA URBANA E PATRIMÔNIO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRA-ESTRUTURA DE LOTEAMENTO E POSTURA URBANA	01	Fixado por Lei Municipal, cujo projeto de lei é de iniciativa da Câmara
ASSESSOR DE SECRETÁRIO	01	R\$ 850,00
COORDENADOR DE SERVIÇOS E OBRAS	02	R\$ 1.000,00
COORDENADOR DE PARQUES E JARDINS	01	R\$ 1.000,00
DIRETOR DE GARAGEM DE VEÍCULOS	01	R\$ 1.100,00
DIRETOR DE OBRAS E MANUTENÇÃO	01	R\$ 1.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	Fixado por Lei Municipal, cujo projeto de lei é de iniciativa da Câmara
ASSESSOR DE SECRETÁRIO	01	R\$ 850,00
Coordenador de Bolsa Família	01	R\$ 1.000,00
COORDENADOR DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	01	R\$ 1.000,00
Coordenador de Habitação	01	R\$ 1.000,00
Coordenador do CRAS	01	R\$ 1.000,00
Coordenador Técnico Social	01	R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	01	Fixado por Lei Municipal, cujo projeto de lei é de iniciativa da Câmara
ASSESSOR DE SECRETÁRIO	01	R\$ 850,00

Continuação do ANEXO I
LEI MUNICIPAL Nº 531/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	01	Fixado por Lei Municipal, cujo projeto de lei é de iniciativa da Câmara
ASSESSOR DE SECRETÁRIO	01	R\$ 850,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	01	Fixado por Lei Municipal, cujo projeto de lei é de iniciativa da Câmara
ASSESSOR DE SECRETÁRIO	01	R\$ 850,00
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	R\$ 1.000,00
DIRETOR DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	01	R\$ 1.100,00
DIRETOR DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	01	R\$ 1.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	01	Fixado por Lei Municipal, cujo projeto de lei é de iniciativa da Câmara
ASSESSOR DE SECRETÁRIO	01	R\$ 850,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL	01	Fixado por Lei Municipal, cujo projeto de lei é de iniciativa da Câmara
ASSESSOR DE SECRETÁRIO	01	R\$ 850,00

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO
SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO MUNICIPAL	01	Fixado por Lei Municipal, cujo projeto de lei é de iniciativa da Câmara
ASSESSOR DE SECRETÁRIO	01	R\$ 850,00

Continuação do ANEXO I
LEI MUNICIPAL Nº 531/2014

SECRETARIA DE CONTROLE URBANO MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO
SECRETÁRIO DE CONTROLE URBANO MUNICIPAL	01	Fixado por Lei Municipal, cujo projeto de lei é de iniciativa da Câmara
ASSESSOR DE SECRETÁRIO	01	R\$ 850,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	01	Fixado por Lei Municipal, cujo projeto de lei é de iniciativa da Câmara
ASSESSOR DE SECRETÁRIO	01	R\$ 850,00
Coordenador de Defesa Civil	01	R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	01	Fixado por Lei Municipal, cujo projeto de lei é de iniciativa da Câmara
ASSESSOR DE SECRETÁRIO	01	R\$ 850,00



ANEXO II
LEI MUNICIPAL Nº 531/2014

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS DE CARGOS EM COMISSÃO

1. GABINETE DO PREFEITO (A)

CARGO: 1.1 SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

TAREFAS TÍPICAS DO CARGO

Promover e coordenar o relacionamento do Prefeito com as entidades de classe, autoridades municipais dos diversos poderes e de outras esferas do Governo;
Transmitir aos secretários e dirigentes de igual nível hierárquico, as ordens do Prefeito;
Acompanhar, nas repartições municipais, o andamento das providencias determinadas pelo Prefeito;
Promover as publicações de Leis, Decretos e demais atos sujeitos a esta medida e as retificações de texto dos atos publicados;
Fazer colecionar os autógrafos de Leis, Decretos, Portarias e demais atos emanados do Prefeito, promovendo a organização e a manutenção atualizada de coletânea, arquivo e fichário de Leis, Decretos, Projetos de Leis e outros de interesse da administração;
Providenciar informações à administração sobre Leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções e outros atos oficiais, bem como a remessa dos mesmos a órgãos municipais;
Manter articulação com a Câmara de Vereadores, informando sobre o andamento dos projetos de lei de interesse do Executivo;
Redigir mensagens acerca de proposições, encaminhando-as a Câmara de Vereadores, submetendo-os a apreciação da Procuradoria do Executivo;
Redigir decretos, submetendo-os à apreciação da Procuradoria Geral do Município;
Apresentar ao Prefeito relatórios periódicos de sua gestão na Chefia de Gabinete;
Recepcionar hóspedes oficiais do Governo Municipal;
Representar a Prefeita, sempre que para isso for credenciado;
Desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo.



**Continuação do ANEXO II
LEI MUNICIPAL Nº 531/2014**

CARGO: 1.2 ASSESSOR DE SECRETÁRIO

TAREFAS TÍPICAS DO CARGO

Assessorar administrativamente o Secretário Municipal de Administração e Almoxarifado;
Exarar despachos em processos administrativos;
Revisar atos ou informações, empenhos, faturas ou quaisquer outros documentos de despesa;
Propor realização de medidas relativas à boa administração das finanças da Secretaria e de outros aspectos dos serviços públicos;
Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
Executar outras tarefas afins.

**2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, JUVENTUDE E
ALMOXARIFADO**

CARGO: 2.1 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, JUVENTUDE E
ALMOXARIFADO

TAREFAS TÍPICAS DO CARGO

Planejar, Coordenar, executar, controlar e definir prioridades políticas e administrativas no âmbito de sua área de atuação, em conformidade com as competências estabelecidas pela legislação pertinente e de acordo com o plano de governo municipal;
Assessorar o (a) Prefeito (a) na gestão e equacionamento dos problemas da municipalidade, sugerindo medidas político-administrativas que contribuam para soluções viáveis e adequadas;
Levantar as necessidades e definir objetivos relativos à sua área de atuação, provendo custos em função dos projetos e propostas, visando ao cumprimento de normas legais estabelecidas;
Analisar e aprovar projetos através de leitura, discussão e decisão junto à equipe, para avaliar o cumprimento das diretrizes do programa de governo;
Desenvolver e aprimorar contatos com outros órgãos públicos, recebendo reivindicações, analisando e propondo soluções, para assegurar o pleno atendimento dos mesmos e do interesse do município;
Prestar informações ao prefeito sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, elaborando relatórios ou outros meios, para possibilitar a avaliação das políticas de governo;
Analisar e emitir parecer, quando necessário sobre processos administrativos de sua competência;
Promover e deliberar sobre a informatização da secretaria;
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo (a) Prefeito (a) Municipal;



Continuação do ANEXO II
LEI MUNICIPAL Nº 531/2014

CARGO: 2.2 ASSESSOR DE SECRETÁRIO

TAREFAS TÍPICAS DO CARGO

Assessorar administrativamente o Secretário Municipal de Administração e Almoxarifado;
Exarar despachos em processos administrativos;
Revisar atos ou informações, empenhos, faturas ou quaisquer outros documentos de despesa;
Propor realização de medidas relativas à boa administração das finanças da Secretaria e de outros aspectos dos serviços públicos;
Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
Executar outras tarefas afins.

CARGO: 2.3 COORDENADOR DE ALMOXARIFADO

TAREFAS TÍPICAS DO CARGO

Receber, conferir e estocar os materiais de consumo recebidos, distribuindo, de acordo com as necessidades do serviço, ao órgão que os solicitou e opinando quanto ao destino do material não utilizado;
Inventariar e manter controle sobre o material permanente existente na Prefeitura, observando as normas existentes sobre guarda;
Traçar diretrizes de controle de estoque e armazenamento de materiais;
Executar outras tarefas afins.

CARGO: 2.4 COORDENADOR DE LOTEAMENTO E ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

TAREFAS TÍPICAS DO CARGO

Executar e coordenar tarefas relacionadas aos loteamentos urbanos na zona rural e urbana;
Coordenar as arrecadações municipais;
Fiscalizar as receitas tributárias e não tributárias de natureza municipal, bem como emissão de documentos e certidões referentes a assuntos constantes no cadastro tributário do município, e permitida pela legislação vigente. Entende-se por receitas tributárias, os impostos, taxas e contribuições, e por receitas não tributárias as provenientes de permissões remuneradas de uso, alienação de bens, cemitério e outras. Compete ao Departamento de Arrecadação e Tributos efetuar os lançamentos, fiscalizar as bases de cálculo utilizadas, controlar os recebimentos e inscrever os débitos pendentes como Dívida Ativa do Município;



**Continuação do ANEXO II
LEI MUNICIPAL Nº 531/2014**

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CARGO: 3.1 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TAREFAS TÍPICAS DO CARGO

Promover a melhoria da qualidade de ensino;
Controlar e fiscalizar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino do Município;
Controlar a aplicação de recursos financeiros destinados ao custeio e aos investimentos na rede municipal de ensino;
Promover a melhoria do sistema de distribuição da merenda escolar;
Promover e apoiar as atividades ligadas à educação, cultura;
Desenvolver toda a política de desenvolvimento educacional, em nível de ensino fundamental, ensino profissionalizante, desenvolvimento cultural.
Estimular o lazer para as crianças, jovens e idosos e adultos.
Promover e deliberar sobre a informatização da secretaria;
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo(a) Prefeito(a) Municipal;

CARGO: 3.2 ASSESSOR DE SECRETÁRIO

TAREFAS TÍPICAS DO CARGO

Assessorar administrativamente o Secretário Municipal;
Revisar atos ou informações, empenhos, faturas ou quaisquer outros documentos de despesa;
Propor realização de medidas relativas à boa administração das finanças da Secretaria e de outros aspectos dos serviços públicos;
Zelar pela boa imagem da Secretaria;
Executar outras tarefas afins.

CARGO: 3.3 DIRETOR DE ESCOLA

TAREFAS TÍPICAS DO CARGO

Dirigir, coordenar, fiscalizar, observar e controlar os serviços e o pessoal sob sua direção; dirigir o corpo docente e alunos da escola em que estiver lotado; executar tarefas afins.
Executar outras tarefas afins.



Continuação do ANEXO II LEI MUNICIPAL Nº 531/2014

CARGO: 3.4 SECRETÁRIO ESCOLAR

TAREFAS TÍPICAS DO CARGO

Executar tarefas relacionadas com as atividades meio e fim do órgão de lotação, especialmente as atividades das Secretarias das Escolas Municipais incluídas as atividades que exijam datilografia ou digitação, arquivo de documentos e de toda a documentação das unidades escolares, respeitados os regulamentos do serviços.

Participar, em conjunto com a equipe escolar, da formulação e implementação do Plano de Gestão da Escola;

Contribuir para a integração escola comunidade, garantindo que todos os que precisam da secretaria da escola sejam atendidos com respeito e urbanidade;

Conhecer e aplicar os princípios e normas que regem a administração escolar em seus aspectos administrativos, garantindo a transparência de procedimentos;

Desempenhar as ações e competências previstas na legislação pertinente ao cargo;

Conhecer as Normas Regimentais Básicas para as Escolas Estaduais e o Regimento da Escola, garantindo a aplicação, em especial no que diz respeito à escrituração da vida escolar dos alunos e à regularização da vida funcional de todos os servidores da escola;

Elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades escolares;

Exercer a liderança na coordenação das atividades concernentes à secretaria da escola;

Articular ações, integrar a equipe, fortalecer autonomia e responsabilidade dos que trabalham na secretaria, desenvolvendo a cultura de participação e de transparência;

Dominar conhecimentos de redação oficial para elaborar e instruir expedientes, fundamentando o parecer conclusivo na legislação específica e dando o correto encaminhamento;

Dispor de critérios e registros pessoais para emitir um juízo de valor sobre o próprio desempenho, comparando-o com o coletivo, para que se aprimore;

Compreender a importância da estatística na atividade de humana.

Executar outras tarefas afins.

CARGO: 3.5 COORDENADOR ESCOLAR

TAREFAS TÍPICAS DO CARGO

Executar as tarefas relacionadas com as atividades meio e fim do órgão de lotação, incluídas a coordenação de atividades pedagógicas, disciplinares e administrativas de unidade escolar, respeitados os regulamentos do serviço.

Executar outras tarefas afins.



**Continuação do ANEXO II
LEI MUNICIPAL Nº 531/2014**

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CARGO: 4.1 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TAREFAS TÍPICAS DO CARGO

Promover e apoiar as atividades ligadas ao esporte e lazer da população;
Desenvolver toda a política de esporte e lazer.
Estimular o esporte e lazer para as crianças, jovens e idosos e adultos.
Promover e deliberar sobre a informatização da secretaria;
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo(a) Prefeito(a) Municipal;

CARGO: 4.2 ASSESSOR DE SECRETÁRIO

TAREFAS TÍPICAS DO CARGO

Assessorar administrativamente o Secretário Municipal;
Propor realização de medidas relativas à boa administração das finanças da Secretaria e de outros aspectos dos serviços públicos;
Zelar pela boa imagem da Secretaria;
Executar outras tarefas afins.

CARGO: 4.3 COORDENADOR DE ESPORTES E LAZER

TAREFAS TÍPICAS DO CARGO

Coordenar todos os trabalhos relacionados ao Esporte e ao Lazer do Município.
Assessorar os trabalhos realizados pelo Secretário Municipal, relacionamento com entidades identificadas com o setor e atendimento ao público.
Executar e coordenar atividades e tarefas relacionadas ao incentivo e participação em atividades esportivas de caráter amador e ao lazer comunitário.
Executar outras tarefas afins

**5. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, POSTURA
URBANA E PATRIMÔNIO**

**CARGO: 5.1 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, POSTURA
URBANA E PATRIMÔNIO**

TAREFAS TÍPICAS DO CARGO

Subsidiar e assessorar o Prefeito Municipal nas tomadas de decisões sobre a Secretaria Municipal;
Manter os serviços de planejamento e fiscalização urbana;



Continuação do ANEXO II LEI MUNICIPAL Nº 531/2014

Promover a melhoria dos serviços de iluminação pública e conservação de praças e demais logradouros públicos;
Executar e fiscalizar atividades relacionadas à infra-estrutura urbana, zoneamento urbano e à posturas municipais;
Secretariar execução de atos relacionados ao guarda, conservação e destinação de bens de consumo e patrimônio;
Planejar, coordenar, supervisionar e dirigir as atividades de guarda e depósito dos bens adquiridos e serviço de controle patrimonial dos bens da Prefeitura;
Manter atualizado o inventário dos bens da Prefeitura
Executar outras tarefas afins.

CARGO: 5.2 ASSESSOR DE SECRETÁRIO

TAREFAS TÍPICAS DO CARGO

Assessorar administrativamente o Secretário Municipal;
Propor realização de medidas relativas à boa administração das finanças da Secretaria e de outros aspectos dos serviços públicos;
Zelar pela boa imagem da Secretaria;
Planejar, coordenar, supervisionar e dirigir as atividades de guarda e depósito dos bens adquiridos e serviço de controle patrimonial dos bens da Prefeitura;
Manter atualizado o inventário dos bens da Prefeitura. Executar outras tarefas afins.

CARGO: 5.3 DIRETOR DE GARAGEM DE VEÍCULOS

TAREFAS TÍPICAS DO CARGO

Execução e direção das tarefas relacionadas à direção acompanhamento do fluxo de veículos, máquinas e equipamentos nas diversas atividades, em conformidade com os regulamentos dos serviços.

CARGO: 5.4 DIRETOR DE OBRAS E MANUTENÇÃO

TAREFAS TÍPICAS DO CARGO

Execução e direção das tarefas relacionadas às obras de construção civil em geral, bem como a manutenção dos prédios e bens públicos nesta área, em conformidade com os regulamentos do serviço.



**Continuação do ANEXO II
LEI MUNICIPAL Nº 531/2014**

CARGO: 5.5 COORDENADOR DE ESTRADAS VICINAIS

TAREFAS TÍPICAS DO CARGO

Execução e coordenação das tarefas relacionadas à construção e conservação das estradas vicinais, em conformidade com os regulamentos do serviço.

Controla as receitas referentes à alienações de bens imóveis, rendas obtidas pela prestação de serviços efetuados pelo município, porém não remuneradas através de taxas, entre eles os serviços prestados pelo cemitério municipal, terraplanagem, apreensões e depósitos de mercadorias, produção de guias e tubos de concreto, etc.

Efetuada as inscrições municipais de empresas e autônomos para o regular exercício das atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços.

Controla todos os assuntos relacionados às inscrições cadastrais municipais de imóveis, em presas e profissionais autônomos, bem como as receitas municipais por eles geradas, emissão de certidões referentes a objetos constantes no cadastro tributário municipal devem ser solicitados ou encaminhados ao Departamento de Arrecadação e Tributos, que se localiza no andar térreo do prédio da Prefeitura Municipal.

Executar outras tarefas afins.

CARGO: 5.6 COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS

TAREFAS TÍPICAS DO CARGO

Formulação e coordenação das políticas municipais do desenvolvimento urbano;

Executar e coordenar tarefas relacionadas aos serviços urbanos em geral, compreendidos à limpeza pública, iluminação pública, fornecimento de água e esgoto.

Executar outras tarefas afins.

CARGO: 5.7 COORDENADOR DE PARQUES E JARDINS

TAREFAS TÍPICAS DO CARGO

Executar e coordenar tarefas relacionadas ao manutenção dos parques e jardins do município;

Coordenar a construção e formação de parques ambientais, arborização e jardins em logradouros públicos;

Executar outras tarefas afins.



**Continuação do ANEXO II
LEI MUNICIPAL Nº 531/2014**

**6. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CARGO: 6.1 SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TAREFAS TÍPICAS DO CARGO

Subsidiar e assessorar o (a) Prefeito(a) Municipal nas tomadas de decisões referentes às ações de incumbência da Secretaria;

Planejamento da política pública de assistência social mediante o desenvolvimento de ações que visem a proteção à família, à maternidade, à infância, adolescência e à velhice, o amparo às crianças e adolescentes carentes e a promoção da integração ao mercado de trabalho, bem como a política habitacional de interesse social;

Implementar ações de proteção social básica que visem prevenir situações de vulnerabilidade e de risco social apresentadas por indivíduos e famílias;

Prestar atendimento, por meio do Serviço Social da Secretaria, à população carente que busca o atendimento das suas necessidades básicas de sobrevivência;

Executar outras tarefas afins

CARGO: 6.2 ASSESSOR DE SECRETÁRIO

TAREFAS TÍPICAS DO CARGO

Assessorar administrativamente o Secretário Municipal;

Propor realização de medidas relativas à boa administração das finanças da Secretaria e de outros aspectos dos serviços públicos;

Zelar pela boa imagem da Secretaria;

Executar outras tarefas afins.

CARGO: 6.3 COORDENADOR DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES

TAREFAS TÍPICAS DO CARGO

Execução e coordenação das atividades relacionadas aos cursos de formação de profissionais em artesanato, culinária, confecção, salão de beleza, dentre outros, em conformidade com os regulamentos do serviço.



**Continuação do ANEXO II
LEI MUNICIPAL Nº 531/2014**

CARGO: 6.4 COORDENADOR DE BOLSA FAMÍLIA

TAREFAS TÍPICAS DO CARGO

Coordenar e executar tarefas relacionadas com o Programa Federal Bolsa Família.
Executar outras tarefas afins.

CARGO: 6.5 COORDENADOR DE HABITAÇÃO

TAREFAS TÍPICAS DO CARGO

Coordenar a elaboração de programas e projetos de habitação.
Executar outras tarefas afins.

CARGO: 6.6 COORDENADOR DO CRAS

TAREFAS TÍPICAS DO CARGO

Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;

Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações;

Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra-referência do CRAS;

Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;

Definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias;

Definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias;

Definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio;

Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;

Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS;

Executar outras tarefas afins.



**Continuação do ANEXO II
LEI MUNICIPAL Nº 531/2014**

CARGO: 6.7 COORDENADOR TÉCNICO SOCIAL

TAREFAS TÍPICAS DO CARGO

Subsidiar e assessorar o Secretário quando solicitado;
Executar serviços de competência da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, quando solicitado pelo Secretário.

Executar outras tarefas afins.

**7. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
CONTABILIDADE**

CARGO: 7.1 SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
CONTABILIDADE

TAREFAS TÍPICAS DO CARGO

Subsidiar e assessorar o Prefeito Municipal nas tomadas de decisão referentes à Secretaria.

Avaliar, permanentemente, a economia do Município, a execução da política da administração tributária e financeira;

Manter o controle da execução orçamentária;

Manter a guarda e a movimentação de valores do município ;

Executar tarefas relacionadas com as atividades meio e fim de lotação, incluídas as atividades de secretaria os atos de planejamento, orçamento e contabilidade do Poder Executivo Municipal.

CARGO: 7.2 ASSESSOR DE SECRETÁRIO

TAREFAS TÍPICAS DO CARGO

Subsidiar e assessorar o Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Contabilidade quando solicitado;

Executar serviços de competência da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Contabilidade quando solicitado pelo Secretário. Encarregar-se da comunicação entre os diversos setores da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Contabilidade, e entre a Secretaria e outros órgãos e serviços;

Incentivar a participação da comunidade nas políticas públicas de turismo e meio ambiente. Dar suporte aos demais Departamentos da Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Contabilidade;

Executar outras tarefas afins.



**Continuação do ANEXO II
LEI MUNICIPAL Nº 531/2014**

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CARGO: 8.1 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

TAREFAS TÍPICAS DO CARGO

Subsidiar e assessorar o(a) Prefeito(a) Municipal nas tomadas de decisão referentes à Secretaria.

Avaliar, permanentemente, a economia do Município, a execução da política da administração tributária e financeira;

Manter o controle da execução orçamentária e patrimonial;

Manter a guarda e a movimentação de valores do município.

CARGO: 8.2 ASSESSOR DE SECRETÁRIO

TAREFAS TÍPICAS DO CARGO

Além do elemento de confiança da autoridade nomeante, compete:

Assessorar administrativamente o Secretário;

Exarar despachos em processos administrativos;

Revisar atos ou informações, empenhos, faturas ou quaisquer outros documentos de despesa;

Propor realização de medidas relativas à boa administração das finanças da Secretaria e de outros aspectos dos serviços públicos;

Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;

Executar outras tarefas afins.

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: 9.1 SECRETÁRIO DE SAÚDE

TAREFAS TÍPICAS DO CARGO

Desenvolver a política de saúde municipal em consonância com as diretrizes emanadas dos Governos Estadual e Federal;

Coordenar a prestação de serviços médicos ambulatoriais de urgência e de emergência;

Coordenar as campanhas de conscientização para erradicação de doenças endêmicas e epidêmicas;

Promover as ações de conscientização quanto a preservação e ao uso racional dos recursos naturais;

Manter o acompanhamento direto e constante das atividades ligadas ao saneamento básico e ao meio ambiente;

Incentivar e apoiar o uso de alimentos alternativos para melhoria da saúde.

Acompanhar sistematicamente a distribuição de remédios.

Executar outras tarefas afins.



**Continuação do ANEXO II
LEI MUNICIPAL Nº 531/2014**

CARGO: 9.2 ASSESSOR DE SECRETÁRIO

TAREFAS TÍPICAS DO CARGO

Subsidiar e assessorar o Secretário Municipal de Saúde e Assessores de Gabinete quando solicitado;

Executar serviços de competência da Secretaria Municipal de Saúde quando solicitado pelo Secretário e seus assessores.

Encarregar-se da comunicação entre os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, e entre a Secretaria e outros órgãos e serviços;

Incentivar a participação da comunidade nas políticas públicas de saúde

Dar suporte aos demais Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde;

Executar outras tarefas afins.

CARGO: 9.3 COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TAREFAS TÍPICAS DO CARGO

Adequação dos processos de trabalho de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, visando à integração com as demais políticas e práticas de saúde;

Estimular a construção de práticas de gestão que no campo de atuação da vigilância sanitária e respeitando as especificidades locais;

Desenvolvimento, na esfera federal, de mecanismos que garantam a integração da Anvisa com as demais áreas responsáveis por ações de promoção e proteção à saúde;

Executar outras tarefas afins

CARGO: 9.4 DIRETOR DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE

TAREFAS TÍPICAS DO CARGO

Tem por finalidade direção e execução de tarefas relacionadas com o banco de dados do sistema de informação em saúde, incluídos os serviços de digitação, captura de programas digitalizados e processamento e abastecimento de informações do sistema de saúde municipal em geral.

Executar outras tarefas afins.



**Continuação do ANEXO II
LEI MUNICIPAL Nº 531/2014**

CARGO: 9.5 DIRETOR DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE

TAREFAS TÍPICAS DO CARGO

Execução e direção das tarefas relacionadas às ações e serviços de saúde em atenção básica, compreendidos a vigilância sanitária e epidemiológica, o controle de doenças e a promoção da saúde de forma preventiva;
Executar outras tarefas afins.

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CARGO: 10.1 SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

TAREFAS TÍPICAS DO CARGO

Subsidiar e assessorar o(a) Prefeito(a) Municipal nas tomadas de decisão referentes à Secretaria.
Executar e coordenar atividades relacionadas ao Departamento de Pessoal e arquivos de servidores;
Manter a guarda e a movimentação documentos de funcionários, folhas de pagamento, etc.
Secretariar execução de atos relacionados ao pessoal;
Executar outras tarefas afins.

CARGO: 10.2 ASSESSOR DE SECRETÁRIO

TAREFAS TÍPICAS DO CARGO

Além do elemento de confiança da autoridade nomeante, compete:
Assessorar administrativamente o Secretário no que se relaciona ao dossiê de funcionários e demais documentos do Departamento de Recursos Humanos;
Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
Executar outras tarefas afins.



**Continuação do ANEXO II
LEI MUNICIPAL Nº 531/2014**

**11. SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES DO GOVERNO
MUNICIPAL**

CARGO: 11.1 SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL

TAREFAS TÍPICAS DO CARGO

Subsidiar e assessorar o(a) Prefeito(a) Municipal nas tomadas de decisão referentes à Secretaria nas atividades e tarefas entre a relação do Governo e outras entidades e terceiros;

Assessorar o Chefe do Poder Executivo na sua representação política e nos assuntos de natureza técnico-legislativa

Gerenciar o atendimento aos pedidos de informação do Poder Legislativo e de outras comunicações interinstitucionais

Acompanhar o cenário político, subsidiando os processos decisórios da Administração

Promover a articulação entre o Executivo Municipal e o Poder Legislativo, as esferas

estadual e federal de governo, municípios, entidades da sociedade civil e conselhos

instituídos por Lei, com atuação em áreas temáticas ou setoriais das Políticas Públicas

coordenar as políticas de atenção ao cidadão, recebendo os pleitos e reclamações dos

cidadãos ou entidades da sociedade civil, propiciando o seu acesso às informações

sobre a cidade e os serviços municipais, garantindo o tratamento isonômico de todos

perante a Administração Pública, procurando obter o atendimento aos pleitos formulados

e, de qualquer forma, assegurando o direito à resposta

Executar outras tarefas afins.

CARGO: 11.2 ASSESSOR DE SECRETÁRIO

TAREFAS TÍPICAS DO CARGO

Além do elemento de confiança da autoridade nomeante, compete:

Assessorar administrativamente o Secretário;

Propor realização de medidas relativas à boa administração das finanças da Secretaria e de outros aspectos dos serviços públicos;

Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;

Executar outras tarefas afins.



**Continuação do ANEXO II
LEI MUNICIPAL Nº 531/2014**

12. SECRETARIA DE COORDENAÇÃO MUNICIPAL

CARGO: 12.1 SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO MUNICIPAL

TAREFAS TÍPICAS DO CARGO

Subsidiar e assessorar o(a) Prefeito(a) Municipal nas tomadas de decisão;
Coordenar atividades de apoio às ações do Governo Municipal, oferecendo suporte à sua ação junto do Poder Legislativo Municipal
Assessorar o Chefe do Poder Executivo
Executar outras tarefas afins.

CARGO: 12.2 ASSESSOR DE SECRETÁRIO

TAREFAS TÍPICAS DO CARGO

Além do elemento de confiança da autoridade nomeante, compete:
Assessorar administrativamente o Secretário;
Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
Executar outras tarefas afins.

13. SECRETARIA DE CONTROLE URBANO MUNICIPAL

CARGO: 13.1 SECRETÁRIO DE CONTROLE URBANO MUNICIPAL

TAREFAS TÍPICAS DO CARGO

Subsidiar e assessorar o(a) Prefeito(a) Municipal nas tomadas de decisão;
Elaborar o planejamento urbano do Município;
Realizar levantamentos, elaborar estudos, pesquisas e projetos que visem o desenvolvimento urbano do município;
Coordenar, sistematizar e difundir informações municipais.
Executar o controle e fiscalização do uso e ocupação do solo do município, segundo as diretrizes do Plano Diretor do Município e os demais instrumentos legais previstos para esta finalidade;
Disciplinar o uso do solo;
Controlar e fiscalizar as atividades que resultem em poluição sonora.
Executar outras tarefas afins.



**Continuação do ANEXO II
LEI MUNICIPAL Nº 531/2014**

CARGO: 13.2 ASSESSOR DE SECRETÁRIO

TAREFAS TÍPICAS DO CARGO

Além do elemento de confiança da autoridade nomeante, compete:
Assessorar administrativamente o Secretário;
Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
Executar outras tarefas afins.

14. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CARGO: 14.1 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TAREFAS TÍPICAS DO CARGO

Planejar e coordenar as ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente priorizando as atividades para resultados eficientes e eficazes;
Analisar e emitir pareceres em atos administrativos, eventos e atividades;
Prestar informações e emitir relatórios periódicos sobre as ações e recursos financeiros aplicados;
Consolidar os resultados equacionando os problemas eficaz e eficientemente;
Prover interação, discussão de projetos ambientais junto à comunidade;
Promover medidas de preservação do ambiente natural;
Promover medidas de combate à poluição ambiental e fiscalizar, diretamente ou por delegação, seu cumprimento;
Cultivar e preservar os espécimes vegetais destinados à arborização e ornamentação dos logradouros públicos municipais;
Apreciar os pedidos de colocação de painéis de propaganda em logradouros públicos, em prédios e terrenos, bem como de pintura de propaganda externa em prédios;
Articular-se com outros órgãos públicos ou entidades privadas nacionais ou internacionais afetos à sua área de atuação, objetivando o pleno desenvolvimento de suas atribuições.
Executar outras tarefas afins; Controlar a aplicação de recursos financeiros destinados ao custeio e aos investimentos no setor de Meio Ambiente;
Promover e apoiar a proteção da fauna e flora;
Promover a política de controle e preservação do meio ambiente
Promover a melhoria do sistema de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública em geral;
Manter o acompanhamento direto e constante das atividades ligadas ao saneamento básico e ao meio ambiente;



**Continuação do ANEXO II
LEI MUNICIPAL Nº 531/2014**

CARGO: 14.2 ASSESSOR DE SECRETÁRIO

TAREFAS TÍPICAS DO CARGO

Subsidiar e assessorar o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Assessores de Gabinete quando solicitado;

Executar serviços de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente quando solicitado pelo Secretário e seus assessores.

Encarregar-se da comunicação entre os diversos setores da Secretaria Municipal Meio Ambiente, e entre a Secretaria e outros órgãos e serviços;

Incentivar a participação da comunidade nas políticas públicas de turismo e meio ambiente.

Dar suporte aos demais Departamentos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Executar outras tarefas afins.

CARGO: 14.3 COORDENADOR DA DEFESA CIVIL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

Coordenar, Executar tarefas relacionadas com às defesa civil no município;
Desempenhar outras atividades correlatas

15. SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

CARGO: 15.1 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

TAREFAS TÍPICAS DO CARGO

Planejar e coordenar as ações da Secretaria Municipal de Controle Interno;

Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

Avaliar a execução dos programas constantes dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras;

Verificar os limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar;

Verificar, periodicamente, a observância do limite da despesa total com pessoal e avaliar as medidas adotadas para o seu retorno ao respectivo limite;

Verificar as providências tomadas para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

Controlar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos;



Continuação do ANEXO II
LEI MUNICIPAL Nº 531/2014

Acompanhar o cumprimento dos gastos mínimos em ensino e saúde;
Acompanhar o cumprimento dos limites de gastos do Poder Legislativo Municipal;
Verificar a correta aplicação das transferências voluntárias;
Controlar a destinação de recursos para os setores público e privado;
Avaliar o montante da dívida e as condições de endividamento do Município;
Verificar os atos de gestão referentes aos procedimentos licitatórios, contratos, convênios, contratação de pessoal, inclusive obrigações previdenciárias, adiantamentos e diárias;
Revisar os balancetes mensais e prestação de contas anuais com vistas a remessa ao Tribunal de Contas do Estado;
Apreciar o relatório resumido da execução orçamentária, bem como o relatório da gestão fiscal, assinando-os;
Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.
Executar outras tarefas afins.

CARGO: 15.2 ASSESSOR DE SECRETÁRIO

TAREFAS TÍPICAS DO CARGO

Subsidiar e assessorar o Secretário Municipal de Controle Interno;
Executar serviços de competência da Secretaria Municipal de Controle Interno.
Encarregar-se da comunicação entre os diversos setores da Secretaria Municipal e outros órgãos e serviços;
Dar suporte aos demais Departamentos da Secretaria Municipal de Controle Interno;
Executar outras tarefas afins.



CERTIDÃO:

“Em cumprimento ao mandamento constitucional previsto no art. 37 “caput” da Carta Magna (Princípio da Publicidade dos Atos Públicos), certificamos para os devidos fins legais que cópias da Lei Municipal nº 531/2014, de 18/06/2014, que versa sobre: “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do quadro de pessoal em regime de provimento comissionado do Município de Talismã, extingue e cria cargos e dá outras providências”, foram afixadas no mural de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda divulgada nos seguintes sites oficiais do Município www.talisma.to.gov.br e www.talisma.to.leg.br na presente data”.

Talismã, 18 de junho de 2014.

SILVANO FAGUNDES DA SILVA
Secretário Chefe de Gabinete